



**ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em Brasília, na Sala de Videoconferência localizada no 10º andar do Edifício da Dataprev localizado na SAS Quadra 01 – Bloco E, sob a presidência do senhor **ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presentes os membros, a senhora **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO** e o senhor **LUIZ CLÁUDIO LIGABUE**, e como convidados, a senhora Marcela Luci Formighieri, Coordenadora Geral de Governança de Segurança e Privacidade, o senhor Fernando da Silva Costa, Coordenador de Privacidade e Proteção de Dados, o senhor Lenildo Nasário Júnior, Coordenador de Políticas e Conformidade de Segurança da Informação, o senhor Marcelo Lindoso Baumann, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, o senhor Alexandre Quaresma, Gerente do Departamento de Riscos Corporativos e Controles Internos, o senhor Marco Antônio Macedo, Assistente da Secretaria Executiva e o senhor Paulo Machado, Secretário Executivo, realizou-se a 123ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

01– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

02– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

03– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria.

O senhor Antônio Carlos Sequeira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, passando ao primeiro item da pauta:

01– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

02– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

03– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades)

Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.



**ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Sendo esse o assunto tratado, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Fernanda Alves Fernandes, Assessora, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Brasília-DF 20/06/2023.

ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Membro do Comitê de Auditoria
Estatutário

LUIZ CLÁUDIO LIGABUE
Membro do Comitê de Auditoria
Estatutário

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.